

Espírito Santo, Brasil | Edição nº 2889

25 de maio

maio
amarelo

No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas.

VITÓRIA ONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Vitória anuncia reforma de mais 10 unidades de saúde e modernização da rede municipal

Publicada em 22/05/2026, às 09h10 | Atualizada em 22/05/2026, às 09h11
Por Jucilene Borges (jmoborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Matheus Thebaldi



Vitória vai ampliar os investimentos na modernização da rede pública com a reforma de mais 10 unidades de saúde da capital. As melhorias contemplam as unidades de Morro do Quadro, Bairro da Penha, São Cristóvão, Conquista/Nova Palestina, Consolação, Alagoano, Resistência, Santa Luiza, Forte São João e Fonte Grande.

O anúncio foi feito nesta quinta-feira (21), na sala de reuniões da Prefeitura de Vitória, e contou com a presença da prefeita de Vitória, Cris Samorini, da secretária de Saúde, Magda Lamborghini, lideranças comunitárias, vereadores, representantes do Conselho Local de Saúde, entre outros.

Entre as melhorias previstas, estão a implantação do novo modelo de farmácia, com atendimento individualizado realizado por farmacêuticos; construção de novos consultórios; adequação dos consultórios odontológicos, que passarão a ser individuais; além de pintura interna e externa das unidades e reforma das salas dos agentes comunitários de saúde.

A rede municipal de saúde de Vitória conta, atualmente, com 60 equipamentos físicos, entre eles 29 Unidades Básicas de Saúde (UBS), além de serviços especializados que demandam manutenção e investimentos permanentes.

Entre 2024 e 2025, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) investiu R\$ 8,6 milhões em reformas e revitalizações de unidades e serviços de saúde. As intervenções incluíram ampliação de consultórios, modernização de estruturas, implantação do novo modelo de farmácia, melhorias elétricas, climatização, atualização da comunicação visual e revitalização de ambientes.

"Recentemente, entregamos diversas unidades novas, o que representa um avanço muito importante para a nossa rede. Agora, seguimos para uma nova etapa: aguardar a conclusão de todo o cronograma das unidades e iniciar também a revitalização daquelas que precisam de atenção neste momento. Esse trabalho será feito com responsabilidade, organização e planejamento.

Quero deixar aqui a minha gratidão a todos vocês. É dessa forma, mantendo o ritmo, com previsibilidade e compromisso, que vamos chegar em 2027 sabendo exatamente quais são os próximos passos e o que ainda precisaremos avançar", disse a prefeita de Vitória, Cris Samorini.

Unidades

Estão em andamento obras nas unidades de Jardim Camburi, Ilha do Príncipe, Santa Martha, Jabour, Jesus de Nazareth e Itararé. Já receberam melhorias as US da Praia do Suá, Maria Ortiz, Bairro República, Jardim da Penha, Maruípe, Bonfim, Vitória, Ilha de Santa Maria, Ilha das Caieiras, Santo André, Andorinhas e Casa Rosa.

Também está em andamento a primeira Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da cidade, que está sendo construída no bairro Forte São João. O projeto prevê dois pavimentos, estacionamento, jardins e total acessibilidade, incluindo banheiros adaptados, piso tátil e elevador hospitalar tipo carro-leito em aço inox.

A nova UPA será classificada como Porte III, com capacidade para 36 leitos de observação e até 345 mil atendimentos por ano. O espaço contará com equipes multiprofissionais, atuando 24 horas por dia, entre médicos clínicos, pediatras, cirurgiões gerais, dentistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos e assistentes sociais. Atualmente, Vitória dispõe de dois Pronto Atendimentos (PAs), na Praia do Suá e em São Pedro, que somam aproximadamente 120 mil atendimentos anuais. A nova unidade vai ampliar e descentralizar a cobertura, fortalecendo o atendimento de urgência e emergência.

Equipamentos

Além das melhorias na estrutura física, as US também serão contempladas com novos equipamentos médicos, como carro maca hidráulico, oxímetro de pulso portátil, detector fetal, oftalmoscópio, otoscópio, balança adulta, mesa ginecológica, mesa de exames clínicos, balança pediátrica, laringoscópio, cadeira de rodas para adultos, negatoscópio, carro de curativo, balança para obesos, escadinha, foco ginecológico, foco clínico, suporte de soro e mesa auxiliar.

"O nosso objetivo é melhorar, modernizar e aproximar ainda mais o munícipe das nossas unidades de saúde, garantindo acolhimento, humanização e mais dignidade, não apenas para os munícipes, mas também para os nossos trabalhadores da saúde", disse a secretária de Saúde de Vitória, Magda Lamborghini.

Ela também fez um resgate importante: "Em 2022, encontramos uma saúde muito fragilizada. Naquele ano, choveu muito, e tivemos 11 unidades de saúde com problemas graves de infiltração e telhados comprometidos. Naquele momento, nosso recurso para obras era muito pequeno, então tivemos que priorizar as situações mais emergenciais. Em 2023, começamos a ampliar o contrato de manutenção. E no ano passado, a prefeitura autorizou a ampliação desse investimento de R\$ 5 para R\$ 9 milhões. Por isso, nosso agradecimento. Porque hoje conseguimos avançar, modernizar e estruturar cada vez mais a nossa rede de saúde, oferecendo mais qualidade para quem trabalha e, principalmente, para quem precisa do nosso atendimento".

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO FORRECHI:02463362774

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave D4C79A7F-3C91-44F7-A008-4C8D3A852123

Vitória terá caminhada noturna no Parque da Fonte Grande no Dia da Mata Atlântica

Publicada em 20/05/2026, às 16h10 | Atualizada em 21/05/2026, às 12h45
Por Michelle Moretti (msmoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Julia de Almeida

Uma caminhada noturna em meio à Mata Atlântica, com observação da fauna, contemplação da cidade iluminada e atividade de observação do céu, marcará o Dia Nacional da Mata Atlântica em Vitória.

A programação será realizada na quarta-feira (27), das 18h às 21h, no Parque da Fonte Grande, com vagas limitadas e inscrição prévia.

[Para se inscrever, basta acessar o link e preencher o formulário.](#)

A ação "Conexão Mata Atlântica: a cidade sob o olhar noturno da floresta" é promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam), por meio da Gerência de Educação Ambiental, e convida moradores e visitantes a viver uma experiência diferente em uma das principais áreas verdes da capital.

A proposta é aproximar o público da Mata Atlântica em um horário pouco habitual para visitação, quando a floresta ganha outros sons, movimentos e formas de percepção. Durante a atividade, os participantes serão conduzidos por trilhas, mirantes e espaços do Centro de Educação Ambiental, em uma vivência que une educação ambiental, contemplação da natureza e valorização da biodiversidade urbana.

O ponto de encontro será às 18h, no Centro de Educação Ambiental, ao lado das Torres de Telecomunicações. A programação começa no auditório, com a exibição do vídeo "Mata Atlântica: uma floresta no coração de Vitória". Em seguida, haverá orientação sobre navegação terrestre em ambientes naturais, antes do início da caminhada noturna pela Estrada Tião Sá até o Mirante do Mochuara.

Durante o percurso, os participantes serão convidados a observar a fauna e a perceber os sinais da floresta à noite. A experiência propõe uma pausa no ritmo urbano para escutar os sons da mata, observar a movimentação dos animais e reconhecer a importância da conservação da Mata Atlântica dentro da cidade.

No Mirante do Mochuara, a atividade "Outro olhar sobre nossa cidade: Vitória Noturna" permitirá a contemplação da capital iluminada a partir de um dos pontos mais altos do município. A programação também inclui a dinâmica "O que dizem os sons da floresta noturna?", voltada à escuta sensível do ambiente natural.

Outro destaque da noite será a observação do céu com a equipe Gaturamo, da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). A atividade acontece em uma noite de Lua Gibosa Crescente, fase próxima à lua cheia, favorecendo uma experiência de contemplação dos astros e reflexão sobre a relação entre céu, natureza e vida nos ecossistemas.

O Dia Nacional da Mata Atlântica é celebrado em 27 de maio e chama atenção para a importância de proteger um dos biomas mais ricos em biodiversidade do planeta. Em Vitória, a data será marcada por uma vivência que reforça o papel das unidades de conservação como espaços de aprendizagem, lazer, sensibilização ambiental e conexão com a cidade.

A programação será encerrada com uma trilha de retorno ao Centro de Educação Ambiental, seguida de um lanche coletivo no deck ao lado do auditório, agradecimentos e encerramento da atividade às 21h.

Programação

- 18h - Ponto de encontro no Centro de Educação Ambiental, ao lado das Torres de Telecomunicações
- 18h10 - Auditório: exibição do vídeo "Mata Atlântica: uma floresta no coração de Vitória"
- 18h30 - Estacionamento: orientação e navegação terrestre em ambientes naturais
- 18h40 - Estrada Tião Sá até o Mirante do Mochuara: caminhada noturna com observação da fauna
- 19h - Mirante do Mochuara: atividade "Outro olhar sobre nossa cidade: Vitória Noturna"
- 19h10 - Mirante do Mochuara: dinâmica "O que dizem os sons da floresta noturna?"
- 19h30 - Mirante do Mochuara: observação do céu em noite de Lua Gibosa Crescente, com a equipe Gaturamo/Ufes
- 20h10 - Trilha de volta e retorno ao Centro de Educação Ambiental
- 20h30 - Deck ao lado do auditório: lanche
- 20h50 - Deck ao lado do auditório: agradecimentos
- 21h - Centro de Educação Ambiental: encerramento

InterAgeVix

Para mais informações sobre as parcerias e os projetos desenvolvidos pela Gerência de Educação Ambiental da Semmam, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (27) 98154-0185 ou acessar o Portal Interativo de Educação Ambiental InterAgeVix.

Serviço

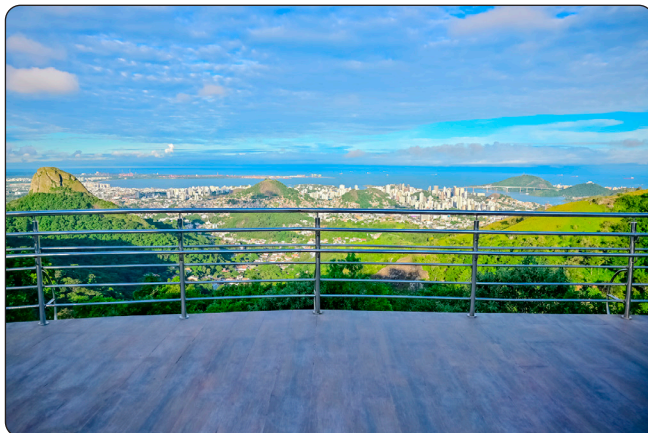
Evento: Conexão Mata Atlântica: a cidade sob o olhar noturno da floresta

Data: 27 de maio de 2026

Horário: 18h às 21h

Local: Parque da Fonte Grande

Ponto de encontro: Centro de Educação Ambiental, ao lado das Torres de Telecomunicações



Leonardo Silveira

Circuito Cultural conquista reconhecimento nacional por projeto de costura e inclusão social

Publicada em 20/05/2026, às 00h00 | Atualizada em 20/05/2026, às 14h20
Por Pedro Vargas (pedrovargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Julia de Almeida

O talento costurado ponto a ponto na comunidade da Grande São Pedro agora ganha reconhecimento em todo o país. O Circuito Cultural desenvolvido no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) da Grande São Pedro conquistou o destaque nacional ao ser premiado no Prêmio de Boas Práticas dos CEUs das Artes. O circuito, promovido pelo Ministério da Cultura durante o 2º Encontro Nacional Territórios da Cultura, foi realizado nos últimos dias 13 e 14 de maio em Brasília.

Entre mais de 200 CEUs de todo o Brasil, o projeto da Secretaria Municipal de Cultura de Vitória (Semc) alcançou a 4ª colocação nacional na categoria "Formação de Público", reconhecimento que evidencia a força das ações culturais e de inclusão social desenvolvidas no território.

O edital da premiação teve como objetivo reconhecer iniciativas que promovem acesso à cultura, inclusão social, formação cidadã e fortalecimento comunitário nos territórios atendidos pelos CEUs das Artes.

Mais do que linhas, tecidos e máquinas de costura, o projeto tem alinhavado histórias, fortalecido vínculos comunitários e aberto caminhos para novas oportunidades. Desenvolvida pela oficinaira Jupiara Silva, com coordenação de Maycon Moraes, a iniciativa utiliza a costura como ferramenta de aprendizado, criatividade, convivência e transformação social.

"Essa conquista representa o investimento do poder público dando retorno. O reconhecimento nacional mostra a importância das políticas públicas culturais e do impacto social que essas ações promovem no território", declarou Maycon.

"Receber esse prêmio é motivo de muito orgulho. O projeto de costura vai além do aprendizado técnico, ele une as pessoas, estimula os saberes e transforma vidas dentro da comunidade", completou Jupiara.

As oficinas acontecem de forma contínua no local e reúnem jovens, adultos e idosos da comunidade em atividades práticas que estimulam a autonomia e o fortalecimento da autoestima. Além das oficinas de costura, o espaço cultural promove diversas atividades voltadas à formação artística, convivência comunitária e fortalecimento social.



Jupiara representou o município de Vitória em Brasília

Foto Divulgação

Artesãs do Fazendo Arte e empreendedoras de Vitória participam de oficina sobre segurança digital

Publicada em 21/05/2026, às 13h30 | Atualizada em 21/05/2026, às 13h33
Por Ana Clara Teixeira (acteixeira@vitoria.es.gov.br), com edição de Julia de Almeida



Edição anterior da oficina de segurança digital promovida pela PMV

A Prefeitura de Vitória segue com vagas abertas para o curso "60+ Conectados / Clique Seguro - Proteja seus direitos", voltado para mulheres empreendedoras da capital interessadas em aprender mais sobre segurança digital e prevenção a golpes cibernéticos. As inscrições devem ser realizadas pelo site do [Vix Cursos](#).

A capacitação também atenderá as artesãs que atuam no Projeto Fazendo Arte, no Parque Moscoso, em uma iniciativa realizada em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai-ES). O curso oferecerá orientações práticas sobre prevenção de golpes e uso seguro das ferramentas digitais.

A oficina será realizada nos dias 27 e 28 de maio, das 13h às 17h, na sede do Projeto Fazendo Arte. Durante as aulas, as participantes com mais de 50 anos receberão orientações sobre práticas seguras na internet, reconhecimento de mensagens suspeitas e cuidados ao utilizar aplicativos, redes sociais e serviços digitais.

O secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, destacou a importância da iniciativa diante das mudanças trazidas pelo avanço tecnológico.

"Com o aumento do uso das tecnologias, moradores com mais de 50 anos têm se tornado alvos mais frequentes de golpes cibernéticos. Por isso, disponibilizamos esta capacitação, em parceria com instituições importantes, para que aprendam, de forma prática e acessível, a se proteger e a usar as ferramentas digitais com mais confiança e segurança", afirmou.

Segundo o secretário, o objetivo é garantir que a população tenha mais autonomia no ambiente digital. "Queremos que os moradores se sintam confiantes para explorar o ambiente digital, manter contato com a família, acessar serviços e reconhecer possíveis riscos. O conhecimento é a melhor ferramenta de proteção e autonomia", destacou.

A iniciativa integra o projeto "60+ Conectados / Clique Seguro - Proteja seus direitos", criado para incentivar a inclusão digital e a proteção de pessoas idosas no ambiente on-line. Para atender à demanda da população, a idade mínima para participação nesta turma foi ampliada para 50 anos, permitindo que mais moradoras empreendedoras tenham acesso às orientações.

Serviço

Oficina Digital para Prevenção a Golpes Cibernéticos

Data: 27 e 28 de maio

Horário: 13h às 17h

Público: Mulheres empreendedoras da capital e artesãs do Projeto Fazendo Arte

Local: Espaço Projeto Fazendo Arte (Praça Misael Pena, 168, Parque Moscoso, Centro)

PODER EXECUTIVO**Editais****SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026**

O Município de Vitória, em atendimento ao disposto na Lei 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, acerca do recebimento dos recursos, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados à manutenção/estruturação dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/12 em 2026	013634	06/04/2026	18.477,00	0,00	18.477,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	013788	06/04/2026	338.789,00	0,00	338.789,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	013814	06/04/2026	17.831,00	0,00	17.831,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/12 em 2026	013670	06/04/2026	18.477,00	0,00	18.477,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	013507	06/04/2026	18.477,00	0,00	18.477,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	013535	06/04/2026	134.561,85	0,00	134.561,85

Bloco: CUSTEIO

Grupo: GESTÃO DO SUS

Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3 em 2026	013425	06/04/2026	163.787,27	0,00	163.787,27

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03/12 em 2026	013651	06/04/2026	18.477,00	0,00	18.477,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/12 em 2026	013473	06/04/2026	170.258,26	0,00	170.258,26

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	014033	07/04/2026	2.167.379,90	7.020,00	2.160.359,90

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	016557	15/04/2026	1.938.450,00	0,00	1.938.450,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO À SAÚDE BUCAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	016751	15/04/2026	70.203,21	0,00	70.203,21

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	016791	15/04/2026	128.000,00	0,00	128.000,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	016480	15/04/2026	438.612,00	0,00	438.612,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	016624	15/04/2026	427.500,00	0,00	427.500,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PROMOÇÃO À SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	016698	15/04/2026	29.000,00	0,00	29.000,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	016475	15/04/2026	170.258,26	0,00	170.258,26

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PROMOÇÃO À SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	016707	15/04/2026	32.500,00	0,00	32.500,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	016858	16/04/2026	1.092.554,00	0,00	1.092.554,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03/12 em 2026	017184	20/04/2026	18.000,00	0,00	18.000,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação Detalhada: RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2026	017049	20/04/2026	234.246,70	0,00	234.246,70

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2025	017295	24/04/2026	18.477,00	0,00	18.477,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: GESTÃO DO SUS

Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4 em 2026	017766	04/05/2026	88.303,15	0,00	88.303,15

Vitória, 04 de maio de 2026
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna pública a notificação do **Auto de Constatação**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
3/2026	FERNANDA SANTOS DE MOURA	***.444.444.***

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Constatação no prazo imediato ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Constatação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 25 de maio de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com os Artigos 135, inciso III, Parágrafo Único e 143-A, §2º da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna pública a notificação do **Autos de Apreensão**:

Nº do Auto / Lacre	Nome/Razão Social CPF/CNPJ	Bem Apreendido
71/2026 Lacre nº 666 2274044/2026	ALEX OLYMPIO RODRIGUES MENDES ***.594.***	Caixa de som portátil, marca JBL, modelo clip, cor PRETA e LARANJA, lacre nº 666

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Apreensão no prazo imediato ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Apreensão encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 25 de maio de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

denuncie os maus-tratos

Proteger os animais é dever de todos.

Maus-tratos, abandono e negligência são crimes e precisam ser denunciados.

Você pode e deve agir.

PREFEITURA DE VITÓRIA

Portarias

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013

A Secretária de Assistência Social de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, a relação dos restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de maio de 2026

Carla Mognato Scardua Shalders

Secretária de Assistência Social em exercício

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS
UNIDADE GESTORA: 511-FMAS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
03/2025	29.979.036/0057-03 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1,16
04/2025	29.979.036/0057-03 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2,83
329/2025	29.979.036/0057-03 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 9,88
330/2025	29.979.036/0057-03 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 7,83
469/2025	29.979.036/0057-03 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 46,88
470/2025	29.979.036/0057-03 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 5,52
608/2025	03x.xxx.xxx-00 UAGUINAR DOS SANTOS SOUZA	R\$ 6.000,00
61/2025	28.165.272/0001-60 SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A VELHICE DESAMPARADA	R\$ 0,11
1343/2025	40.102.490/0001-51 GILNEI DE OLIVEIRA	R\$ 16.800,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
1386/2025	06x.xxx.xxx-82 KETHLEEN DA SILVA FARIA	R\$ 1.518,00
1132/2025	01x.xxx.xxx-09 JAMILE LOPES CORREIA	R\$ 1.518,00
1419/2025	21x.xxx.xxx-45 JENIFER MOURA DOS SANTOS	R\$ 3.036,00
729/2025	15x.xxx.xxx-35 MARIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R\$ 1.200,00
733/2025	11x.xxx.xxx-69 POLIANA BELLO SANTOS	R\$ 1.200,00

Vitória, 19 de maio de 2026

Carla Mognato Scardua Shalders

Secretária de Assistência Social em exercício



Licitações e Contratos**SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024**

Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. O Município de Vitória/ES torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: Serviços remanescentes de obra em função de rescisão do Contrato 561/2024, para elaboração de projetos executivos e execução de obra para construção do Centro de Adoção de Animais no Parque Pianista Manolo Cabral, localizado no bairro Barro Vermelho, na cidade de Vitória/ES - nos termos do Art. 90, §§ 2º e 7º da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. Valor: R\$1.119.822,21 (Um milhão, cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais, vinte e um centavos). Prazo de Execução: 420 dias após a Ordem de Serviço. Empresa Vencedora: M.T.F CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. – CNPJ: 09.442.585/0001-74. Dotação: 13.01 (Secretaria de Obras) – 15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 (Rec. Não Vinculados de Impostos), 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros Rec. Não Vinculados), 1.704.0000.0000, 2.704.0000.0000, 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Royalties do Petróleo), 1.708.000.0000 e 2.708.0000.0000 (Compensação Financ. Rec. Minerais). Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras. Processo nº: 8047576/2023. Parecer s/nº da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 8047576/2023. Manifestação Técnica nº 0336/2026/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 8047576/2023. ID (CIDADES): 2024.077E0600002.01.0014. Fica assim a presente licitação Adjudicada e Homologada. Vitória (ES), 20 de maio de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. Extrato de Inexigibilidade nº **90/2026**; ID CidadES: 2026.077E0500001.10.0006. Processo nº: 4576535/2025; RATIFICO a contratação da empresa Skbrmobility Soluções em Mobilidade Ltda, CNPJ: 03.919.619/0001-92, no valor de R\$ 3.803.836,32 (três milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte terrestre individual de passageiros, por meio de aplicativo mobile "TAXI VIX", por serviços de Táxi, visando atender os usuários do SUS no âmbito de Vitória/ES), conforme pareceres da CGM e PGM acostado aos autos do processo. Vitória, 28 de abril de 2026. Patrícia Rocha Vedova Pirola Subsecretária de Atenção à Saúde. (Autorizado pela Portaria SEMUS nº 022, de 29.04.2022).

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 193/2026**. Inexigibilidade nº 90/2026, com fulcro art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 4576535/2025. ID CIDADES: 2026.077E0500001.10.0006. CONTRATADA: **SKBRMOBILITY SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA, CNPJ nº 03.919.619/0001-92**. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte terrestre individual de passageiros, por meio de aplicativo mobile "TAXI VIX", por serviços de Táxi, visando atender os usuários do SUS no âmbito de Vitória/ES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.803.836,32 (três milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2026. Dotação Orçamentária 15.01.00.10.126.0004.2.0030; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99; Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002.https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Contrato.Lista.aspx?municipioID=1&exercicio=2026&Pesquisa=193/2026 . Responsável pela assinatura: Patrícia Rocha Vedova Pirola. Subsecretária de atenção em saúde. Gestor: Luciana Paganotte Meireles, Matrícula 580679; Fiscal: Wellington Schafer de Oliveira, matrícula 567438.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de **Termo Aditivo nº 11 ao Contrato nº 433/2022**. Processos: 1672688/2022 (Licitação) / 1153364/2026 (SEME). Pregão Eletrônico nº 141/2022. Contratada: LIDER LIMPE LIMPEZA COMERCIAL LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de carga e descarga, separação, movimentação, arrumação e organização de estoque e depósitos. Objeto do Aditivo: Concessão de repactuação a partir de 1º de janeiro de 2026, reajuste no percentual de 5,17237%, referente a variação do IPCA/IBGE acumulada no período de Out/2024 a Setembro/2025, sobre o Montante "B, reajuste no valor do vale-transporte, concessão de repactuação para a categoria Motorista a partir de 1º de fevereiro de 2026. Valor do Aditivo: R\$ 103.425,80 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Data de assinatura do Termo: 14.05.2026. Dotação Orçamentária: 14.04.12.122.0025.2.0129 – Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Nota de Empenho nº 1889-000. Gestor: Pedro Augusto Valbusa Lima, matrícula nº 623336. Fiscal: Johnny Santos Cunha matrícula nº 633841. Pareceres Jurídico (PGM) constante dos autos.

**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 353/2024**. Processo Administrativo: 5165226/2022. Concorrência nº 024/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0208. Contratado: A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. CNPJ nº 32.489.098/0001-89. Objeto do Contrato: Contratação de Serviços Prestados por Intermédio de Agência de Propaganda. Objeto do Aditivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor do Aditivo: R\$ 6.250.000,00 (Seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 19/05/2026. Dotação Orçamentária: 17.02.00.14.422.0011.2.0060, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.82, Fontes de Recurso: 1.759.0010.0000, 2.759.0010.0000. Nota de Empenho: 25-000. Vigência: 24/05/2026 a 23/05/2027. Parecer Jurídico (PGM) 0515/2026 e Técnico (CGM) 0422/2026, constantes dos autos. Marcello Pinto Rodrigues - Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.



ATENÇÃO, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL!

Está aberto o processo eleitoral para o 13º mandato do Conselho Municipal do Negro – Conegro Biênio 2026–2028

O cadastro das entidades pode ser realizado até o
dia **27 de junho de 2026**.

A documentação poderá ser enviada pelo e-mail:
conegro@vitoria.es.gov.br

Ou entregue presencialmente na Secretaria
Executiva do Conselho do Negro – SE/Conegro, das
08h às 17h – Casa do Cidadão – Bloco C, 2º Andar

Mais informações no edital:

<https://shre.ink/7kE0> 

**Informações também
pelo telefone:**

(27) 3382-6689

**Participe deste importante processo
democrático de fortalecimento da
participação social e da promoção da
igualdade racial em nosso município.**

Resoluções

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 025**

Dispõe sobre alteração na composição da Presidência Ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - COMASV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/05/2026, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido na Lei Municipal nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado da eleição realizada, nos termos da Resolução nº 052/2011 – Regimento Interno do COMASV, que elegeu o nome da conselheira Talita Laurindo Tinini, representante da Sociedade Civil - Segmento de Trabalhadores do SUAS, para ocupar a função de Secretária Geral do COMASV, em substituição à ex-conselheira Cintia Maria Rocha Nonato.

Parágrafo único. Imbuída da função de Secretária Geral, a conselheira Talita Laurindo Tinini passa, portanto, a integrar a Presidência Ampliada do COMASV.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2026

Graziella Almeida Lorentz

Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social Ano 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/05/2026, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso X, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o "Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e Serviços Continuados da Assistência Social no Município de Vitória em 2026, no valor de R\$10.855.596,31 (dez milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), para aplicação conforme quadro abaixo:

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Benefícios Eventuais	R\$160.000,00
Proteção Social Básica	R\$2.191.968,00
Proteção Social Especial	R\$8.503.628,31
TOTAL	R\$10.855.596,31

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data desta publicação.

Vitória, 15 de maio de 2026

Graziella Almeida Lorentz

Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 027**

Dispõe sobre as inscrições de entidades de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em sua 332ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido nos incisos X e XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o processo de inscrição da entidade:

I. Jardins Cultivando Vidas - JCV, inscrito no CNPJ sob nº16.831.427/0001-71, pela oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Idosos, dentro da Proteção Social Básica.

Art. 2º. Indeferir o processo de inscrição das entidades:

I. Instituto de Apoio Cultural Social e Empreendedorismo às Comunidades do Espírito Santo Maria Helena – Mão na Massa, inscrito no CNPJ sob nº23.976.271/0001-82;

II. Associação Capixaba de Paralisia Cerebral – ACPC, inscrito no CNPJ sob nº 50.145.742/0001-83;

III. Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente - Rede AICA, inscrito no CNPJ sob nº15.538.642/0001-16.

Art. 3º. O indeferimento da inscrição não impedirá que as entidades ingressem com novo pedido, desde que atenda aos critérios estabelecidos pela resolução nº041/2012.

Art. 4º. As entidades que tiveram seus processos indeferidos poderão, para defesa de seus direitos, recorrer ao COMASV no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte à data desta publicação, conforme estabelecido pelo artigo nº27, da Resolução nº 041/2012.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de maio de 2026

Graziella Almeida Lorentz

Presidente do COMASV



Decretos

DECRETO Nº 26.694

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 26.457, publicado no Diário Oficial do Município em 10.04.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de maio de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.696

Regulamenta o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, previsto no art. 81 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, previsto no art. 81 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O Procedimento de Manifestação de Interesse destina-se à obtenção, junto a pessoa física ou jurídica de direito privado, de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam para o atendimento de necessidades de relevância pública.

Parágrafo único. O PMI poderá ser utilizado, ainda, para atualização, complementação ou revisão de estudos, investigações, levantamentos e projetos previamente elaborados pela Administração Pública Municipal ou por terceiros.

Art. 3º. O PMI poderá ser restrito à participação de startups, assim considerados os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, de natureza emergente e com grande potencial, que se dediquem à pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novos produtos ou serviços baseados em soluções tecnológicas inovadoras que possam causar alto impacto, exigida, na seleção definitiva da inovação, validação prévia fundamentada em métricas objetivas, de modo a demonstrar o atendimento das necessidades da Administração.

Art. 4º. O PMI será composto das seguintes fases:

I - abertura, por meio de publicação de edital;

II - autorização para a apresentação de estudos, investigações, levantamentos e projetos;

III - avaliação, seleção e aprovação de estudos, investigações, levantamentos e projetos.

Art. 5º. A instauração do PMI poderá ocorrer:

I - de ofício, por iniciativa da Administração Pública Municipal; ou,

II - mediante provocação de pessoa física ou jurídica de direito privado interessada.

a) A provocação para instauração de PMI será dirigida ao Ordenador de Despesas do órgão responsável pela execução do objeto da pretensa contratação e deverá conter, no mínimo, a descrição do projeto proposto, com detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos estudos, investigações, levantamentos e projetos necessários;

b) Recebida a provocação, o Ordenador de Despesas decidirá, de forma motivada, quanto à conveniência e à oportunidade de instauração de PMI;

c) A provocação apresentada por particular não vincula a Administração Pública Municipal à abertura do PMI.

Parágrafo único. A instauração do PMI, bem como a autorização para a apresentação e a aprovação de estudos, investigações, levantamentos e projetos competirá ao Ordenador de Despesas.

Art. 6º. O PMI será conduzido por Agente de Contratação, a quem compete receber a documentação apresentada pelos interessados, nos termos do Edital.

Parágrafo único. O Agente de Contratação encaminhará a documentação à equipe técnica do órgão responsável pela instauração do PMI, designada para fins de avaliação técnica.

CAPÍTULO II**DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Art. 7º. A instrução do Procedimento de Manifestação de Interesse compreenderá as seguintes etapas:

I - elaboração, pela secretaria requisitante, de Termo de Referência, contendo no mínimo:

a) a delimitação do escopo dos estudos, investigações, levantamentos e projetos, podendo a Administração limitar-se a apresentar o problema ou desafio a ser resolvido ou a área temática de seu interesse, ficando a cargo dos interessados propor soluções e modelos de negócio;

b) as diretrizes e premissas que orientem a elaboração dos estudos, investigações, levantamentos e projetos, com vistas ao atendimento do interesse público;

c) a identificação do particular que tenha motivado a instauração do procedimento, se couber;

d) os critérios para qualificação, análise e aprovação do requerimento de autorização;

e) o prazo máximo para apresentação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos, contado da data da publicação da autorização;

f) os critérios para avaliação e seleção dos estudos, investigações, levantamentos e projetos;

g) o valor nominal máximo ou os critérios para a sua fixação e as regras para eventual ressarcimento dos custos, bem como a base de cálculo para fins de atualização monetária.

II - elaboração, pelo Agente de Contratação, da minuta de Edital de PMI, que observará as disposições estabelecidas no Termo de Referência e disciplinará, adicionalmente, o prazo e a forma de apresentação do requerimento de autorização, bem como a forma de apresentação dos eventuais estudos, investigações, levantamentos e projetos;

III - análise e emissão de pareceres jurídico e técnico;

IV - publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Vitória, em jornal diário de grande circulação, bem como divulgação e manutenção do inteiro teor do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência do Município de Vitória;

V - autorização para a apresentação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos;

VI - avaliação, seleção e aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos;

VII - publicação do resultado.

§1º. O valor nominal máximo para eventual ressarcimento, quando previsto, deverá ser justificado tecnicamente pela secretaria requisitante, considerando, entre outros aspectos, a complexidade dos estudos ou parâmetros de mercado para estudos similares.

§2º. O prazo para apresentação do requerimento de autorização para apresentação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos não será inferior a 20 (vinte) dias corridos, contado da data de publicação do Edital do PMI.

SEÇÃO I**DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO**

Art. 8º. O requerimento de autorização deverá conter, no mínimo:

I - a qualificação completa do interessado, incluindo razão social, CNPJ ou CPF, endereço, contatos e identificação do representante legal;

II - a demonstração de experiência na realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos similares;

III - o detalhamento das atividades que pretende realizar;

IV - a indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição, e

V - a declaração de cessão dos direitos patrimoniais relativos aos estudos, investigações, levantamentos e projetos selecionados à Administração Pública Municipal.

§1º. Qualquer alteração na qualificação do requerente deverá ser comunicada ao Agente de Contratação.

§2º. A demonstração de experiência poderá ser comprovada por meio de documentos que evidenciem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado.

§3º. É admitida a associação de interessados para apresentação conjunta de estudos, investigações, levantamentos e projetos, devendo ser indicada a empresa responsável pela interlocução com a Administração e a proporção de eventual ressarcimento.

Art. 9º. A autorização para apresentação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos:

I - não gerará direito de preferência em eventual licitação;

II - não obriga a Administração a licitar ou contratar;

III - não assegura, por si só, direito a ressarcimento;

IV - é pessoal e intransferível.

Art. 10. A autorização poderá ser, mediante decisão motivada do Ordenador de Despesas do órgão responsável pela instauração do PMI:

I - cassada, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital, neste Decreto ou na autorização concedida, inclusive nas hipóteses de inobservância de prazos, de execução em desacordo com o escopo aprovado ou de afronta à legislação aplicável;

II - revogada, por razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, quando sobrevier interesse público que desaconselhe a continuidade do Procedimento de Manifestação de Interesse;

III - anulada, de ofício ou mediante provocação, quando constatada ilegalidade ou vício insanável no procedimento ou na autorização concedida;

IV - tornada sem efeito, na hipótese de superveniência de norma legal ou regulamentar que inviabilize, total ou parcialmente, o prosseguimento do PMI ou o aproveitamento dos estudos, investigações, levantamentos e projetos apresentados.

§1º. A pessoa autorizada será previamente notificada nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, assegurado prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis para apresentação de manifestação ou para a regularização da irregularidade, quando cabível.

§2º. A revogação, a cassação, a anulação ou a perda de eficácia da autorização não ensejará, em qualquer hipótese, direito a indenização ou ressarcimento dos custos incorridos na elaboração dos estudos, investigações, levantamentos e projetos.

SEÇÃO II

DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE ESTUDOS, INVESTIGAÇÕES, LEVANTAMENTOS E PROJETOS

Art. 11. A avaliação e a seleção dos estudos, investigações, levantamentos e projetos observarão, dentre outros, os seguintes critérios:

I - atendimento ao interesse público;

II - consistência técnica e coerência metodológica;

III - adoção de boas práticas e técnicas reconhecidas;

IV - compatibilidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis;

V - análise comparativa de custo-benefício;

VI - impacto socioeconômico, quando aplicável.

Art. 12. Os estudos, investigações, levantamentos e projetos poderão ser rejeitados total ou parcialmente, sendo o ressarcimento, limitado às informações efetivamente utilizadas. Parágrafo único. O órgão responsável pela instauração do PMI poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções.

Art. 13. O resultado do PMI será publicado pelo Agente de Contratação nos meios oficiais previstos neste Decreto.

Art. 14. Concluída a seleção, os valores passíveis de ressarcimento serão apurados pela equipe técnica designada pelo Ordenador de Despesas do órgão responsável pela instauração do PMI.

Parágrafo único. O valor arbitrado poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O ressarcimento dos estudos, investigações, levantamentos e projetos utilizados, ocorrerá exclusivamente pelo vencedor da licitação, nos termos do edital.

Art. 16. O edital de licitação deverá conter cláusula que condicione a eficácia do contrato ao ressarcimento dos valores relativos aos estudos, investigações, levantamentos e projetos utilizados.

Art. 17. A participação no PMI não impede a participação dos autores dos estudos, investigações, levantamentos e projetos na licitação ou na execução contratual.

Art. 18. O PMI é fase autônoma e desvinculada do procedimento licitatório, não gerando direitos, preferências ou impedimentos.

Art. 19. A entrega dos estudos, investigações, levantamentos e projetos implica cessão integral dos direitos patrimoniais à Administração Pública Municipal.

Art. 20. O instrumento convocatório poderá prever condições complementares não previstas neste Decreto.

Art. 21. Os Procedimentos de Manifestação de Interesse destinados à estruturação de empreendimentos que envolvam concessão ou permissão de serviços públicos, parceria público-privada, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso observarão a regulamentação específica, aplicando-se este Decreto de forma subsidiária no que couber. Parágrafo único. Os estudos, investigações, levantamentos e projetos apresentados no âmbito de Procedimento de Manifestação de Interesse instaurado com fundamento neste Decreto poderão ser aproveitados, total ou parcialmente, para subsidiar as contratações de que trata o *caput*, observada a legislação aplicável.

Art. 22. Fica revogado o artigo 166 do Decreto nº 20.934, de 15 de junho de 2022.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de maio de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.697

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Maxwell Faustino Fonseca, do cargo Comissionado de Assessor Adjunto, PC-E, da Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de maio de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE
GOVERNO



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



CRISTHINE SAMORINI
Prefeita Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Governo - *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM

Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI

Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA

Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI

Secretária de Saúde

ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA

Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI

Secretário de Esportes e Lazer

CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS

Secretária de Assistência Social - *em exercício*

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI

Secretário de Segurança Urbana

JOSÉ EDUARDO PEREIRA

Secretário de Gestão e Planejamento

TULLIO PONZI NETTO

Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES

Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA

Secretário de Obras

ALEX MARIANO

Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES

Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FLAVIO VARELLA CABRAL

Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI

Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA

Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS

Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA